



INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / CARUARU-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES –
EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000157/2024-51

*PUBLICAÇÃO DOE: 23/10/2025 pela
Portaria SEE nº 8542 de 22/10/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 181/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/10/2025

1 RELATÓRIO

A empresa R1 Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Nunes Machado, nº 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-090, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 38/2024, a autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Constatam do processo os documentos abaixo relacionados.

- Ofício nº 038/2024 com o pleito, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa de Responsabilidade Limitada: R1 Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político-Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Instituição;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários fornecida pela Prefeitura Municipal de Caruaru/PE;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais fornecida pelo Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de localização e funcionamento com **validade até 31/03/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Cópia do Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Cópia da Procuração que outorga poderes de representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações;
- Despacho nº 671 e Ofício nº 44/2025 - SEMP, com devolução do Processo ao

CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação

O processo foi protocolado no CEE/PE no dia 4 de outubro de 2024, sob o nº 14000110005178.000157/2024-51 e encaminhado no mesmo dia à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Na sequência, dia 21 de outubro, o processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de comissão de especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Especialistas foi constituída em maio de 2025, por meio da Portaria SEE nº 2305, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Mônica Santos de Oliveira (Professora) e Gabriel Rodrigues Correia de Sousa (Especialista Docente).

A visita *in loco* ocorreu no dia 25 de julho e o processo contendo o relatório da avaliação das condições institucionais para oferta do pleito foi devolvido ao CEE/PE no dia 30 de julho de 2025.

Em virtude do vencimento do alvará de localização e funcionamento foi necessário aguardar sua atualização para a apresentação do presente parecer.

2 ANÁLISE

A Instituição obteve o último credenciamento para oferta presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB com validade até 23 de dezembro de 2026. Dos documentos constantes dos autos destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Segundo Relatório da Avaliação *in loco*, a Instituição está instalada em prédio com dois pavimentos, térreo e 1º andar, dispondo em sua estrutura física de ambientes em adequado estado de conservação, iluminados natural e artificialmente. Dentre os ambientes destacam-se: salas de aula; salas da coordenação, dos professores e do financeiro; laboratórios de: Informática, Enfermagem, Análises Clínicas / Farmácia, Segurança do Trabalho; Eletrotécnica / Edificações, Desenho, Eletricista Predial, Refrigeração, Cozinha Profissional / Confeitaria e Radiologia; biblioteca, auditório, sanitários femininos, masculinos e adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, de Acessibilidade, a Instituição apresenta corredores livres de barreira e sem desníveis, reservas de vagas de estacionamento sinalizadas e cadeira elevatória para acesso ao andar superior. Os especialistas destacam que no momento da visita foi observada a existência de um ponto para instalação de uma plataforma elevatória.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 22 salas de aula climatizadas, bem iluminadas, equipadas com mobiliário satisfatório, quadro branco, data show e computador.
- **Laboratório de Informática** – há três laboratórios todos com 27 computadores com acesso à internet, instalados em ambiente climatizado, equipados com data show e quadro branco.
- **Laboratórios Específicos** – segundo os especialistas, todos os laboratórios dispõem dos equipamentos e instrumentos necessários à prática profissional.

- **Biblioteca** – instalada em ambiente climatizado, está equipada com 02 (duas) mesas para estudo coletivo, com 04 (quatro) cadeiras cada, 08 (oito) cabines com computadores e estantes com o acervo dos cursos ofertados.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Edificações

2.2.1 Justificativa

De acordo com a justificativa apresentado no Plano do Curso, o setor da construção civil, além de sua relevância econômica, é historicamente um dos maiores geradores de emprego e demanda crescente por profissionais qualificados. Nesse contexto, o Curso Técnico em Edificações, ofertado pelo Centro de Ensino Grau T, Unidade localizada na cidade de Caruaru, apresenta-se como resposta à escassez de mão de obra especializada, preparando técnicos capazes de atuar nas áreas de planejamento, projeto, execução, manutenção e gerenciamento de obras e infraestrutura.

2.2.2 Objetivos

Os objetivos específicos elencados são seguintes:

- formar profissionais técnicos para atuar no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários; e para auxiliar no desenvolvimento e execução de projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso Técnico em Edificações exige que o estudante esteja cursando o Ensino Médio ou seja egresso dessa etapa de ensino. Além disso, deverá atender aos requisitos previstos no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da Instituição.

Considerando o período mínimo de integralização do curso e a exigência da conclusão do Ensino Médio para a emissão do diploma, a matrícula na forma concomitante poderá ser realizada a partir do 2º ano do Ensino Médio.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso de Técnico em Edificações, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar, dentre outras as seguintes competências e habilidades:

- desenvolver projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias de até 80 m², usando meios físicos ou digitais;
- planejar a execução dos serviços de construção e manutenção predial;
- executar ensaios de materiais de construção, solos e controle tecnológico;
- coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações em edificações.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática total de 1.200 horas. A organização curricular não prevê a realização de estágio supervisionado. As turmas serão ofertadas, com limite máximo de 30 estudantes, das seguintes formas:

- **Períodos mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses** – turmas ofertadas nos três turnos com 03 (três) encontros presenciais por semana, 4 horas diárias, totalizando carga horária semanal de 12 horas; **Turmas Pares** às segundas, quartas e sextas; **Turmas Ímpares** às terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Períodos mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses** – turmas ofertadas exclusivamente aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e 13h às 17h20, totalizando 8 horas diárias/semanais.

Quadro 1 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Edificações

Módulo I – Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Português Instrumental	28h
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
Empreendedorismo e Ética	28h
Desenho Técnico	60h
Técnicas de Construção Civil I	40h
Materiais de Construção I	40h
Carga Horária do Módulo I	304h
Módulo II – Tecnologia e Gestão em Edificações	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Desenho de Arquitetura I	60h
Computação Gráfica	40h
Técnicas de Construção Civil II	40h
Materiais de Construção II	40h
Máquinas e Equipamentos	28h
Resistência dos Materiais	40h
Topografia I	60h
Carga Horária do Módulo II	308h
Módulo III – Tecnologia Das Instalações Prediais	
Desenho de Arquitetura II	60h
Técnicas de Construção Civil III	40h

Mecânica dos Solos	48h
Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
Instalações Elétricas	40h
Topografia II	40h
Manutenção Predial	40h
Carga Horária do Módulo III	316h
Módulo IV – Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	
Projeto de Instalações Elétricas	52h
Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
Desenho de Estruturas	48h
Fundações	40h
Planejamento e Custo de Obras	52h
Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
Carga Horária do Módulo IV	272h
Carga Horária Total do Curso	1.200h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino inserirá os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Segundo a Instituição, podem ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

2.2.8 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é concebida como instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo considerada parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o aluno que, em cada componente curricular, obtiver

aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete). A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de estudos de recuperação, considerando-se aprovado, após o período da recuperação o estudante que obtiver em cada componente curricular aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas.

O aluno poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela escola naquele mesmo período e não haja coincidência de horários.

2.2.9 Perfil do Corpo Docente

Os especialistas afirmam na página 7 do Relatório que a Equipe Gestora da Escola é composta por: Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenador de Curso e Coordenador Pedagógico, todos com formações compatíveis às funções que desempenham.

Ainda segundo os especialistas, a formação do corpo docente do curso foi analisada e suas titulações estão compatíveis com os componentes curriculares que ministram.

2.2.10 Certificado

O Diploma que titula o Técnico em Edificações será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T nos termos da legislação educacional vigente.

O Centro afirma que irá cadastrar o Curso de Técnico em Edificações no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), e que o diploma será expedido para aqueles concluíam com êxito todas as etapas previstas para o curso Técnico em Edificações e que apresentarem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente.

Os diplomas serão expedidos pelo Centro de Ensino sempre que os dados estejam inseridos no SISTEC, a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro para fins de validade nacional.

2.3 Relatório de Execução do Curso

O Centro de Ensino apresentou o Relatório de Execução do Curso no período de 2018 a 2024 no qual relatam algumas das atividades desenvolvidas. O Relatório apresenta, também, um quadro demonstrativo com a indicação das turmas cadastradas no SISTEC que se encontram em curso, indicando a data de início e previsão de término de cada uma, bem como a evolução da matrícula no período, com os seguintes dados: 349 estudantes matriculados, 55 aprovados, 161 desistentes e 133 cursando.

2.4 Escrituração Escolar

No tocante à escrituração escolar, os especialistas registram no Relatório a correta execução da sua organização com destaque para o Prontuário dos Estudantes, Atas de Resultados Finais, Diários de Classe e Livro de Registro de Diplomas.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Edificações, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pela empresa R1 Cursos Técnicos Ltda, CNPJ sob o nº16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Nunes Machado, nº 352, bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP nº 55.002-090, Instituição recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado no DOE de 07/09/2019, pela Portaria SEE nº 5413/2019.

A renovação da autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado pelo prazo de seis anos retroativo a 11/12/2024, desde que vigente o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de outubro de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente